

## UNIVERSIDADE DE FRANCA

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO E SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DE BOLSISTAS E TAXISTAS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – DOUTORADO EM LINGUÍSTICA

A Profa. Dra. Kátia Jorge Ciuffi, Reitora da Universidade de Franca, no uso de suas atribuições e competências estatutárias, com fundamento no art. 44, inciso III da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996, na Resolução CNE/CES nº 07/2017, de 03/4/2001, e no Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, comunica aos interessados que se encontram abertas, no período de 03 de outubro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, as inscrições para processo seletivo de ingresso no Programa de Doutorado em Linguística.

#### I – DO PROGRAMA DE DOUTORADO EM LINGUÍSTICA

1 Turma: março/2023 a fevereiro/2027.

2 Duração do curso: 48 (quarenta e oito) meses.

3 Número de vagas: 16 vagas.

4 Área de concentração: Teorias do Texto e do Discurso.

5 Linhas de Pesquisa:

5.1 Discurso: Sentido, Comunicação e Representação. Centra-se na descrição e análise do discurso, entendido, a depender dos quadros teóricos adotados, quer como materialidade sociocultural, histórica e ideológica, quer como organização do sentido cuja manifestação pode ser verbal, verbal e não verbal ou sincrética.

5.2 Processos e Práticas Textuais: Caracterizações e Abordagens Teóricas. Ocupa-se do estudo do texto, ou seja, dos procedimentos linguísticos e pragmáticos que respondem pela textualização e pela construção de sentidos.

6 Público-Alvo: Mestres em Linguística, Letras ou áreas afins, como Tradutor e Intérprete, Ciências da Linguagem em geral, ou em outras áreas nas quais o estudo da linguagem, do texto e do discurso sejam relevantes, tais como Arquitetura e Urbanismo, Artes Cênicas, Artes Visuais, Comunicação Social, Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda, Design, Direito, Filosofia, História, Ciência Política, Educação, Teologia, Pedagogia, Psicologia, Sociologia.

#### II – DAS INSCRIÇÕES

1 Período: de 03 de outubro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

2 Locais, horários e procedimentos:

A inscrição será efetuada, exclusivamente online, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição, disponível em [www.unifran.edu.br](http://www.unifran.edu.br) ou <https://www.unifran.edu.br/pos-graduacao-pesquisa-extensao/mestrado-e-doutorado/linguistica/processo-seletivo-mais/>, instruída com os documentos necessários para a inscrição, elencados no item 3 deste Edital, na seguinte conformidade:

2.1 Pela Internet, acessando o site [www.unifran.edu.br](http://www.unifran.edu.br) ou <https://www.unifran.edu.br/pos-graduacao-pesquisa-extensao/mestrado-e-doutorado/linguistica/processo-seletivo-mais/> com o preenchimento dos dados de Inscrição e o envio, por SEDEX, num único envelope, de todos os documentos necessários para a inscrição, relacionados no item 3 deste Edital, endereçado para a Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade de Franca, situada na Av. Dr. Armando de Salles Oliveira, 201, Parque Universitário, Franca - SP, CEP 14404-600 ou entregue pessoalmente na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade de Franca, situada na Av. Dr. Armando de Salles Oliveira, 201, Bloco Vermelho, Parque Universitário, Franca - SP, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h e aos sábados das 8h às 11h.

2.2 Ao término do preenchimento da Ficha de Inscrição, o sistema gerará um boleto de cobrança no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), que deverá ser pago em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

3 Documentos necessários para a inscrição:

3.1 01 cópia simples da Cédula de Identidade (RG).

3.2 01 cópia simples do CPF.

3.3 01 cópia simples do Título de Eleitor.

3.4 Comprovante de quitação eleitoral, obtido no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

3.5 01 cópia simples da Certidão de Nascimento ou de Casamento.

3.6 01 cópia simples do Certificado de Reservista (se for o caso).

3.7 01 cópia autenticada, frente e verso, do Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido pelo MEC.

3.8 01 cópia simples do Histórico Escolar do Curso Superior de Graduação;

3.9 01 cópia autenticada, frente e verso, do Diploma de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC; ou certificado de defesa com validade máxima de um ano expedido pela IES. Para alunos em fase final de defesa do Mestrado, apresentar ofício da coordenação do programa com data de defesa.

3.10 01 cópia simples do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.

3.11 Currículo *Lattes* (disponível em: <http://lattes.cnpq.br/index.htm>) documentado APENAS com atividades desenvolvidas e publicações em livros e periódicos. Entende-se por currículo documentado a apresentação de cópias dos documentos que comprovem os itens descritos no Currículo *Lattes*. Solicita-se que os documentos sejam ordenados conforme aparecimento no Currículo *Lattes* e encadernados em espiral. Serão consideradas para a avaliação as produções dos últimos cinco anos. **ATENÇÃO:** não encadernar os documentos pessoais, somente a documentação comprobatória do Currículo *Lattes*. Não serão avaliados documentos entregues no dia do processo seletivo ou em data posterior.

3.12 Comprovante de pagamento (01cópia) da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), que foi paga com o boleto gerado no preenchimento da ficha de inscrição.

3.13 Comprovante de reconhecimento de diploma de Mestrado expedido por universidades reconhecidas pelo MEC, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme disposto no § 2º do art. 48 da Lei 9394/96 (LDB), em se tratando de portador de diploma de Mestrado obtido no exterior.

3.14 01 via do Projeto de Pesquisa, máximo de 15 (quinze) laudas, em fonte *Times New Roman*, corpo 12 (doze), espaçamento 1,5 (um e meio), redigido em português, sobre tema que se enquadre em uma das linhas teóricas do Programa (Retórica, Estudos

Bakhtinianos, Semiótica francesa, Análise do Discurso e Linguística Textual), e enviado juntamente com a documentação para o endereço da secretaria.

3.15 Candidatos estrangeiros cuja língua materna NÃO é o português, devem apresentar, no ato da inscrição, Cópia do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-BRAS.

3.16 Não serão aceitas inscrições de alunos matriculados ou em situação de trancamento de matrícula no Programa de Pós-graduação em Linguística da Universidade de Franca.

4 Todos os documentos deverão ser enviados pelos Correios ou entregues na Secretaria de Pós-Graduação conforme itens 2.1 e 2.2, dentro dos horários estabelecidos neste edital.

5 No caso de envio por correio, não serão aceitas inscrições com data de postagem posterior a 28 de fevereiro de 2023.

### III - DA SELEÇÃO

1 Os candidatos serão selecionados mediante aprovação em cada etapa do processo seletivo, considerando: 1. Análise do Projeto; 2. Prova escrita; 3. Análise de Currículo Lattes (VIDE ANEXO); 4. Entrevista com arguição do Projeto.

1.1 Prova escrita: a prova, de caráter dissertativo, versará sobre temas relacionados à bibliografia indicada neste edital (item VI), e será realizada às 9h do dia 04 de março de 2023 (sábado), presencialmente, com (três) horas de duração.

1.2 Entrevista: será realizada a partir das 13h do dia 04 de março de 2023 e constará de questões relativas ao projeto de pesquisa.

Observação: O Processo Seletivo para ingresso não inclui Prova de proficiência em Língua Estrangeira. Ela será realizada no decorrer do curso, com nota mínima 5,0 (cinco) para aprovação. O aluno poderá optar por fazer a prova de Inglês, Espanhol ou Francês.

### IV – DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1 Os candidatos serão classificados em conformidade com a ordem decrescente das médias das notas obtidas na prova escrita, na entrevista, na análise de projeto e na análise do currículo *Lattes*, conforme os critérios a seguir:

1.1 A prova escrita, elaborada a partir de conteúdos descritos no item VI deste edital, terá valor de 10 (dez) pontos, com peso 2.

1.2 O currículo *Lattes* terá valor de 10 (dez) pontos e uma cópia deverá ser enviada por correio juntamente com a relação dos documentos comprobatórios devidamente numerados. Itens presentes no currículo *Lattes* sem a devida documentação comprobatória serão desconsiderados.

1.3 A entrevista terá valor de 10 (dez) pontos.

1.4 A análise do projeto terá o valor de 10 (dez) pontos.

2 O resultado final do processo seletivo será publicado em ordem de classificação no dia 07 de março de 2023 na Secretaria da Pós-Graduação e na internet ([www.unifran.edu.br](http://www.unifran.edu.br) ou <http://www.unifran.edu.br/pos-graduacao-pesquisa-extensao/mestrado-e-doutorado/linguistica/processo-seletivo/>). Essa mesma classificação valerá para o processo de atribuição de bolsas e taxas Capes/PROSUP do Programa, sendo considerados os primeiros classificados para a oferta das bolsas/taxas disponíveis.

### V - DA MATRÍCULA

1. Por se tratar de um processo seletivo pela modalidade de fluxo contínuo, os selecionados deverão efetuar suas matrículas presencialmente a partir do dia 08 de março de 2023, na Secretaria da Pós-Graduação da Universidade.

2. No ato da matrícula, o candidato deve apresentar uma cópia simples da Ata de Defesa Pública da Dissertação ou Diploma de Mestrado.

## VI – DAS LINHAS TEÓRICAS E DAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA

### 1 Linhas teóricas

- 1.1 Retórica e argumentação.
- 1.2 Estudos bakhtinianos.
- 1.3 A Semiótica francesa.
- 1.4 Análise do Discurso.
- 1.5 O texto como objeto de estudo.

### 2 Referências

- 2.1 ARISTÓTELES. *Retórica*. São Paulo: Folha de São Paulo, 2015. (Coleção Grandes nomes do pensamento, 1).
- 2.2 BAKHTIN, M. (Voloshinov). *Marxismo e filosofia da linguagem: problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem*. São Paulo: Hucitec, 1999.
- 2.3 BAKHTIN, M. Os gêneros do discurso. In: BAKHTIN, M. *Estética da criação verbal*. São Paulo: Martins Fontes, 2003, p. 260-269.
- 2.4 BARROS, D. L. P. de. *Teoria semiótica do texto*. 4. ed. São Paulo: Ática, 1999.
- 2.5 BRONCKART, J. P. *Atividade de linguagem, textos e discursos: por um interacionismo sociodiscursivo*. 2. ed. São Paulo: EDUC, 2007/2012.
- 2.6 DISCINI, N. *A comunicação nos textos*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2012.
- 2.7 FERREIRA, L. A. *Leitura e persuasão: princípios de análise retórica*. São Paulo: Contexto, 2010. (Coleção Linguagem e Ensino).
- 2.8 FIORIN, J. L. (Org.). *Introdução à linguística I. Objetos teóricos*. 6. ed. São Paulo: Contexto, 2011.
- 2.9 FIORIN, J. L. (Org.) *Introdução à linguística II. Princípios de Análise*. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2010.
- 2.10 FIORIN, J. L. (Org.) *Novos caminhos da linguística*. São Paulo: Contexto, 2017.
- 2.11 FONTANILLE, J. *Semiótica do discurso*. Tradução de Jean Cristtus Portella. São Paulo: Contexto, 2007.
- 2.12 FOUCAULT, M. *A ordem do discurso*. 2. ed. São Paulo: Loyola, 1996.
- 2.13 FOUCAULT, M. *A arqueologia do saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1987.
- 2.14 FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. 24. ed. Rio de Janeiro: Graal 2007.
- 2.15 KOCH, I. V.; ELIAS, V. M. *Ler e compreender: os sentidos do texto*. São Paulo: Contexto, 2009.
- 2.16 LANDOWSKI, E. *Interações arriscadas*. Tradução de Luiza Helena de O. da Silva. São Paulo: Estação das Letras e Cores, 2014.
- 2.20 MEYER, Michel. *A retórica*. São Paulo: Ática, 2007. (Série Essencial).
- 2.21 MUSSALIM, F.; BENTES, A. C. (Org.). *Introdução à linguística, v. 1: domínios e fronteiras*. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2012.
- 2.22 MUSSALIM, F.; BENTES, A. C. (Org.). *Introdução à Linguística, v. 2: domínios e fronteiras*. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

- 2.23 MUSSALIM, F.; BENTES, A. C. (Org.). *Introdução à Linguística*, v. 3: fundamentos epistemológicos. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- 2.24 ORLANDI, E. P. *Discurso em análise: sujeito, sentido, ideologia*. 2. ed. Campinas: Pontes, 2012.
- 2.25 PÊCHEUX, M. *Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio*. Campinas: Unicamp, 1988.
- 2.26 PÊCHEUX, M. *Discurso: estrutura ou acontecimento*. Campinas: Pontes, 1997.
- 2.27 PERELMAN, C.; OLBRECHTS-TYTECA, L. *Tratado da argumentação: a nova retórica*. Tradução Maria Ermantina Galvão G. Pereira. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes 2014.
- 2.28 REBOUL, O. *Introdução à retórica*. Tradução Ivone Castilho Benedetti. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2004.
- 2.29 ZILBERBERG, C. *Elementos de semiótica tensiva*. Tradução Ivã Carlos Lopes; Luiz Tatit; Waldir Beívidas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2011.

## VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 As aulas terão início em 17 de março de 2023, às 14h.
- 2 Os candidatos não selecionados deverão retirar seus documentos de inscrição no período de 08 de março a 13 de março de 2023 na secretaria de Pós-Graduação. Esgotado esse período, o referido material será incinerado.
- 3 Em virtude do quantitativo inicial de vagas oferecidas, a Universidade de Franca se reserva o direito de realizar outros processos seletivos para ingresso no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* – Doutorado em Linguística.
- 4 2. Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas ou auxílios para pagamento de taxas escolares provenientes de agências de fonte governamentais (CAPES ou CNPq) e de empresas privadas aos alunos que atenderem às exigências destes órgãos de fomento e às normas do Programa de Pós-Graduação em Linguística. De acordo com a Portaria da CAPES nº 181, de 18 de dezembro de 2012, os beneficiários dos referidos recursos devem estar regularmente matriculados no curso. Quando bolsista, deve dedicar-se integralmente às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação. Quando beneficiário da taxa, repassar mensalmente à instituição o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação. Quando beneficiário de bolsa vinculada à empresa, deverá cumprir as exigências do contrato estabelecido bilateralmente entre a Universidade e a Empresa. Os beneficiários de bolsas ou taxas devem assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão Institucional de Bolsas. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado. Alunos aprovados no processo seletivo e que já tenham bolsa aprovada pela FAPESP não poderão concorrer às demais bolsas eventualmente oferecidas pelo programa, independente da classificação obtida no processo seletivo. As bolsas, os auxílios e as taxas, quando disponíveis, serão concedidos conforme a classificação do candidato no processo seletivo.
- 5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito.

6 Não há revisão de provas.

7 Demais informações sobre o processo seletivo ou sobre o Curso de Doutorado em Linguística poderão ser obtidas pelo telefone (16)3711-8829 ou pelos e-mails: [pglinguistica@unifran.edu.br](mailto:pglinguistica@unifran.edu.br) ou [secretariaposgraduacao@unifran.edu.br](mailto:secretariaposgraduacao@unifran.edu.br).

Universidade de Franca, 26 de setembro de 2022.



Profa. Dra. Kátia Jorge Ciuffi  
Reitora

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
DOUTORADO EM LINGUÍSTICA PARA O ANO DE 2023**

**07/03/2023**

<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>	
1.	GABRIELA SAMPAR ROCHA MORAES
2.	SÍLVIA LÚCIA GORETTI GERARDO GUERREIRO
3.	TICIANO JARDIM PIMENTA
4.	NATHÁLIA REGINA ARGENAU BRANCO THEODORO
5.	REDSON PAGNAN CLAUDINO
6.	KETLEY ROBERTA TEIXEIRA
7.	BRENO MARCOS MARTINS
8.	LIDIANE CRISTINA DONIZETTE
9.	ELISANDRA SILVEIRA MOURA CINTRA
10.	MARIA AMÉLIA DUARTE OLIVEIRA FERRAREZI
11.	MILENA MOSCARDINI NABELICE GUSTI LIMA

Classificação em conformidade com a ordem decrescente das médias das notas obtidas na prova escrita, na entrevista e na análise do currículo Lattes.

Conforme termo aditivo 003, a classificação para obtenção de bolsa e taxa será divulgada em 14 de março de 2023, classificando os candidatos em conformidade com a ordem decrescente das médias das notas obtidas na prova escrita, na entrevista e na análise do currículo Lattes dos processos seletivos realizados.



**Profa. Dra. Katia Jorge Ciuffi**  
Reitora

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE BOLSA E TAXA CAPES (PROSUP)**

**MESTRADO E DOUTORADO EM LINGUÍSTICA**

**13/03/2023**

<b>MESTRADO EM LINGUÍSTICA</b>	
1.	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO ANTONIO
2.	LEONARDO HESPANHOLO
3.	BEATRIZ RODRIGUES FERREIRA
4.	DANIELA CRISTINA VERÍSSIMO COELI
5.	MÁRCIA APARECIDA PRATES ALBUQUERQUE
6.	FERNANDA MARA GERON DAVID
7.	JISLENE CHACON FINZETO
8.	LEANDRO ZAMIÃO
9.	LARISSA XAVIER CORREIA SILVA
10.	ANA FLÁVIA DE SOUZA CARVALHO
11.	VIVIANE DE OLIVEIRA BORGES
12.	CLÁUDIA ALVES GONÇALVES
13.	ALESSANDRA CRISTINA AIELO
14.	KARINA BONATO SCARELLI DA SILVA
15.	TOMÁS OLIVER LOPES NETTO

<b>DOUTORADO EM LINGUÍSTICA</b>	
1.	GABRIELA SAMPAR ROCHA MORAES
2.	SÍLVIA LÚCIA GORETTI GERARDO GUERREIRO
3.	TICIANO JARDIM PIMENTA
4.	NATHÁLIA REGINA ARGENAU BRANCO THEODORO
5.	REDSON PAGNAN CLAUDINO
6.	KETLEY ROBERTA TEIXEIRA
7.	BRENO MARCOS MARTINS
8.	LIDIANE CRISTINA DONIZETTE
9.	ELISANDRA SILVEIRA MOURA CINTRA
10.	ISADORA PENHOLATO RICCI
11.	PÂMELLA ALVES
12.	GABRIEL MARTINS SILVA SANTOS
13.	MARIA AMÉLIA DUARTE OLIVEIRA FERRAREZI
14.	MILENA MOSCARDINI NABELICE GUASTI LIMA

Classificação em conformidade com a ordem decrescente das médias das notas obtidas na prova escrita, na entrevista e na análise do currículo Lattes dos processos seletivos realizado no 1º trimestre de 2023.

Conforme termo aditivo 003, a classificação para obtenção de bolsa e taxa será divulgada em 14 de março de 2023, classificando os candidatos em conformidade com a ordem decrescente das médias das notas obtidas na prova escrita, na entrevista e na análise do currículo Lattes dos processos seletivos realizados.



**Prof. Dra. Katia Jorge Ciuffi**  
Reitora



## UNIVERSIDADE DE FRANCA

### **ADITAMENTO 002 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – DOUTORADO EM LINGUÍSTICA**

A Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Kátia Jorge Ciuffi, Reitora da Universidade de Franca, no uso de suas atribuições e competências estatutárias, com fundamento no art. 44, inciso III da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996, na Resolução CNE/CES nº 07/2017, de 03/4/2001 e no Regulamento Geral da Pós-Graduação da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, comunica aos interessados alteração do item 2 da seção III - da Seleção, conforme abaixo:

Onde se lê:

III - DA SELEÇÃO

2. Não serão aceitas inscrições de alunos matriculados ou em situação de trancamento de matrícula nos Programas de Pós-graduação da Universidade de Franca.

Leia-se:

III - DA SELEÇÃO

2. Não serão aceitas inscrições de alunos matriculados ou em situação de trancamento de matrícula no Programa de Pós-graduação de Doutorado em Linguística Universidade de Franca.

Franca, 23 de janeiro de 2023.



**Profa. Dra. Katia Jorge Ciuffi**  
**REITORA DA UNIVERSIDADE DE FRANCA**

## **UNIVERSIDADE DE FRANCA**

### **ADITAMENTO 003 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – DOUTORADO EM LINGUÍSTICA**

A Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Kátia Jorge Ciuffi, Reitora da Universidade de Franca, no uso de suas atribuições e competências estatutárias, com fundamento no art. 44, inciso III da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996, na Resolução CNE/CES nº 07/2017, de 03/4/2001 e no Regulamento Geral da Pós-Graduação da Pós-Graduação Stricto Sensu, de acordo com o presente edital ao item 3, VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, em virtude do quantitativo inicial de vagas oferecidas, a Universidade de Franca se reserva o direito de realizar outros processos seletivos para ingresso no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu – Doutorado em Linguística, e por esse motivo altera-se:

**Onde se lê:**

#### **VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4 2. Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas ou auxílios para pagamento de taxas escolares provenientes de agências de fonte governamentais (CAPES ou CNPq) e de empresas privadas aos alunos que atenderem às exigências destes órgãos de fomento e às normas do Programa de Pós-Graduação em Linguística. De acordo com a Portaria da CAPES nº 181, de 18 de dezembro de 2012, os beneficiários dos referidos recursos devem estar regularmente matriculados no curso. Quando bolsista, deve dedicar-se integralmente às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação. Quando beneficiário da taxa, repassar mensalmente à instituição o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação. Quando beneficiário de bolsa vinculada à empresa, deverá cumprir as exigências do contrato estabelecido bilateralmente entre a Universidade e a Empresa. Os beneficiários de bolsas ou taxas devem assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão Institucional de Bolsas. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado. Alunos aprovados no processo seletivo e que já tenham bolsa aprovada pela FAPESP não poderão concorrer às demais bolsas eventualmente oferecidas pelo programa, independente da classificação obtida no processo seletivo. As bolsas, os auxílios e as taxas, quando disponíveis, serão concedidos conforme a classificação do candidato no processo seletivo.

**Leia-se:**

#### **VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4 2. Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas ou auxílios para pagamento de taxas escolares provenientes de agências de fonte governamentais (CAPES ou CNPq) e de empresas privadas aos alunos que atenderem às exigências destes órgãos de fomento e às normas do Programa de Pós-Graduação em Linguística. De acordo com a Portaria da CAPES nº 181, de 18 de dezembro de 2012, os beneficiários dos referidos recursos devem estar regularmente matriculados no curso. Quando bolsista, deve dedicar-se integralmente às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação. Quando beneficiário da taxa, repassar mensalmente à instituição o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação. Quando beneficiário de bolsa vinculada à empresa, deverá cumprir as exigências do contrato estabelecido bilateralmente entre a Universidade e a Empresa. Os beneficiários de bolsas ou taxas devem assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão Institucional de Bolsas. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado. Alunos aprovados no processo seletivo e que já tenham bolsa aprovada pela FAPESP não poderão concorrer às demais bolsas eventualmente oferecidas pelo programa, independente da classificação obtida no processo seletivo. A classificação para obtenção de bolsa e taxa será divulgada em 14 de março de 2023, classificando os candidatos em conformidade com a ordem decrescente das médias das notas obtidas na prova escrita, na entrevista e na análise do currículo Lattes dos processos seletivos realizados dentro do 1º trimestre.

Franca, 06 de março de 2023..



Profa. Dra. Katia Jorge Ciuffi  
**REITORA DA UNIVERSIDADE DE FRANCA**

## UNIVERSIDADE DE FRANCA

### **ADITAMENTO 001 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – DOUTORADO EM LINGUÍSTICA**

A Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Kátia Jorge Ciuffi, Reitora da Universidade de Franca, no uso de suas atribuições e competências estatutárias, com fundamento no art. 44, inciso III da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996, na Resolução CNE/CES nº 07/2017, de 03/4/2001 e no Regulamento Geral da Pós-Graduação da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, comunica aos interessados a inclusão do item 2 da seção III - da Seleção, conforme abaixo:

#### III - DA SELEÇÃO

2. Não serão aceitas inscrições de alunos matriculados ou em situação de trancamento de matrícula nos Programas de Pós-graduação da Universidade de Franca.

Franca, 17 de dezembro de 2022.



**Profa. Dra. Katia Jorge Ciuffi**  
**REITORA DA UNIVERSIDADE DE FRANCA**